



## QUESTIONAMENTO 4

Pedidos de esclarecimento e modificação de planilha:

**Pergunta 1:** As planilhas não contemplam os itens administração local, mobilização e desmobilização; e manutenção e operação do canteiro. Esses custos são considerados diretos e não fazem parte da composição do BDI, conforme Acórdão n. 325/2007 do TCU. Onde estão contemplados esses itens?

**RESPOSTA:** Constatamos o equívoco, as planilhas foram refeitas e incluídos os itens mobilização e desmobilização e administração local, os demais já estavam nas planilhas orçamentárias.

**Pergunta 2:** No item 8.1 do ANEXO XVII – PROJETO BÁSICO diz que: “planilha de preços foi elaborada com base na média de preços apresentado pelo SINAPI/CEF data base de 01/2013 e Tabela ORSE conforme disposto no art. 102 Lei 12.708/2012 (LDO 2013)”, ou seja, sem a DESONERAÇÃO. De acordo com as MEDIDAS PROVISÓRIAS 601/2012 e 612/2103 até 31/12/2014, as empresas enquadradas estão contempladas com a incidência previdenciária diferenciada. A empresa deverá demonstrar a composição das Leis Sociais com a DESONERAÇÃO?

**RESPOSTA:** Em consulta a Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Procuradoria, verificamos a necessidade de alterações nas planilhas orçamentárias, sendo modificadas para os códigos SINAPI com DESONERAÇÃO.

**Pergunta 3:** De acordo com as informações importantes do Edital (folha 03), o prazo de execução será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, igual ao cronograma físico-financeiro, e no ANEXO XVII – Projeto Básico no item 16.1 diz 18 (dezoito) meses. Qual o prazo de execução correto?

**RESPOSTA:** Harmonizamos os prazos de execução, confirmamos em 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.

**Pergunta 4:** Favor informar a possibilidade de participação através de consórcio.

**RESPOSTA:** De acordo com o informado no subitem 5.2 do Edital não será permitida a participação de empresas em consórcio.

**Pergunta 5:** Em relação ao subitem das planilhas orçamentárias o código ORSE refere-se apenas ao serviço: 07310/ORSE – FORNECIMENTO, CORTE, MONTAGEM E PROTEÇÃO DE CABO C/ 1 CORDOALHA DE 12,70 mm (SISTEMA NÃO ADERENTE).

**RESPOSTA:** Realmente verificamos o equívoco, procedemos a pesquisa de mercado para compor com o serviço, valor revisado nas planilhas orçamentárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Caixa Postal 178 - CEP: 56.302-320 - Petrolina-PE  
TELEFAX: (87) 2101-2350 – e-mail: [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br)

---

**Pergunta 6:** A apresentação da composição analítica na data da licitação irá elevar o tempo do processo absurdamente por conta de questionamentos e rubricas em um volume de papel absurdo. Além do que, as quantidade de insumos de todos os itens das composições analíticas ficam determinadas, quando os senhores indicam a origem do preço unitário, no caso SINAPI, ORSE, etc., as empresas só poderão variar os preços dos insumos em cima das composições identificadas pelas numerações apresentadas na coluna 2 das planilhas. Gostaríamos de saber da possibilidade dessas composições serem apresentadas apenas pela empresa ganhadora após a licitação. Referente ao item 10.2 – Apresentar composição de custos unitários de todos os itens que compõe a planilha orçamentária.

**RESPOSTA:** A exigência provém de orientação do Tribunal de Contas da União, informada na cartilha “Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, 2ª Edição – TCU, no item 5.2.5.1, página 19. Além de se constituir elemento imprescindível para demonstrar a composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização destes serviços e os coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão de obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução. Assim, tendo em vista a necessidade dos serviços, a relevância perante a utilização dos critérios orçamentários w a segurança da contratação, faz-se necessário que a Administração tenha ciência completa dos preços ofertados pelas licitantes.

**Pergunta 7:** As empresas licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados, denominados de ENVELOPE HABILITAÇÃO e ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS...” Contudo como o objeto da licitação é a construção de dois campi: Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada, gostaríamos de entender se as licitantes poderão participar das duas obras, ou apenas uma e como seri esses envelopes, caso a licitante queira participar das duas obras? Dessa forma entendemos que a licitante caso queira participar das duas obras, deverá entregar dois envelopes de habilitação e dois envelopes proposta?

**RESPOSTA:** Como se tratam de dois itens distintos, os licitantes poderão participar dos dois itens ou de apenas um, sendo que a participação em dois itens implicará na apresentação de 02 (DOIS) ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E 02 ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, para cada item distintamente.

Petrolina, 25 de junho de 2013

Comissão Permanente de Licitações  
IF Sertão-PE/Reitoria